



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

**TERMO ADITIVO Nº 02/2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2024

EA 35671/2026

**TERMO ADITIVO AO PLANO DE
TRABALHO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 06/2024,
CONTIDO NO EA 17205/2024 E
17206/2024 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO
CRIANÇA SEGURA.**

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, situada a Av. Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 8004690131 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 108.954.340-91, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 2190 AP 402, Centro - Esteio, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SEGURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.771.291/0002-14, com sede na Rua Manoel Serafim, 1003, Bairro Centro, Sapucaia do Sul, RS, neste ato representado por seu representante legal, Sra.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Rafaela Mattos de Lima, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 015.211.910-85, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº13.019/2014, no Decreto Municipal nº 4.274/2017 e no IN 20/2026 do Município de Sapucaia do Sul, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2024 tem por finalidade a consecução de Interesse público, e recíproco entre o Município de Sapucaia do Sul/RS e a Associação Criança Segura para prorrogar a vigência deste Termo de Colaboração, por 24 (vinte e quatro) meses até a data de 01 de Outubro de 2028, conforme permite a da Lei nº13.019, de 2014, bem como o Decreto Municipal nº 4.274/2017 e a IN 20/2026 do Município de Sapucaia do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 06/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até o período de 24 (vinte e quatro meses) com encerramento em 01 de Outubro de 2028.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário da FAMURS, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria de Governo e Articulações.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam este Termo Aditivo, para todos os efeitos legais.

Sapucaia do Sul - RS, 01 de Outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES
***.954.340-**

01/10/2026 12:26:38 -03:00
JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

RAFAELA MATTOS DE LIMA
Data: 30/09/2026 18:25:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAELA MATTOS DE LIMA
Representante da Associação Criança Segura



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES